

REGULAMENTO DA MOSTRA COMPETITIVA

CINE MERU 2025

1. DO FESTIVAL

- 1.1. O Festival de Cinema de Meruoca tem como objetivo fortalecer a cinematografia local e consolidar a atividade audiovisual nas Regiões do Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba e Sertão de Crateús. Será realizado entre os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2025, com a participação de curtas-metragens na Mostra Competitiva Macrorregional da Região Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba e Sertão de Crateús.
- **1.2.** Buscando promover o audiovisual, valorizar talentos e fomentar o intercâmbio cultural, a programação contará com exibições na sede e distritos (Palestina e Anil), formações para grupos culturais e workshops voltados ao audiovisual, criando um espaço de aprendizado, reflexão e troca de experiências entre realizadores, estudantes, público e profissionais da área. O evento visa se tornar um marco na cultura local, incentivando a diversidade e o desenvolvimento da arte cinematográfica.

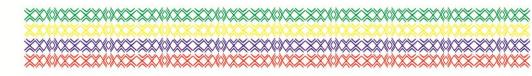
2. OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar a produção cinematográfica regional da Região do Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba e Sertão de Crateús.
- 2.2. Garantir acessibilidade e inclusão em todas as atividades.
- 2.3. Democratizar o acesso ao cinema, assegurando gratuidade.
- **2.4.** Oferecer oficinas e atividades formativas gratuitas.

3. DA ORGANIZAÇÃO

- **3.1.** O festival é realizado pelo Instituto Tapuia, com apoio da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, conforme Edital PNAB-Meruoca/CE nº 03/2024.
- **3.2.** A Mostra Competitiva destina-se a curtas produzidos por realizadores da Região do Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba e Sertão de Crateús.





4. INSCRIÇÃO

- **4.1.** Os filmes deverão ser inscritos entre 18 de setembro de 2025 e 02 de outubro de 2025, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela organização.
- **4.2.** Para que a inscrição seja validada, o responsável deverá preencher todos os itens obrigatórios e disponibilizar link para visualização do filme completo, hospedado no YouTube ou Vimeo (não sendo aceitos Google Drive, WeTransfer, Dropbox
- **4.3.** Os filmes deverão ter até 25 minutos de duração, produzidos entre janeiro de 2023 e agosto de 2025, nos gêneros ficção, animação ou documentário.
- **4.4.** Todos os filmes deverão conter obrigatoriamente legendas em português.
- **4.5.** Os realizadores deverão <mark>assegurar que poss</mark>uem os direitos de exibição de imagem e de trilha sonora, isentando a organização de quaisquer pagamentos ou responsabilidades.
- **4.6.** Para concorrer, cada obra deverá estar vinculada a um CNPJ ativo ou a pessoa jurídica legalmente constituída, que responderá pela inscrição.
- **4.7.** Não serão aceitas inscrições de filmes publicitários, institucionais ou videoclipes.
- **4.8.** A inscrição só será efetivada com o cumprimento integral das exigências do regulamento.
- **4.9.** Os inscritos deverão comprovar residência no município de Meruoca e apresentar comprovante de residência no ato da inscrição.

5. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

5.1. Cada obra selecionada deverá indicar representante presente no festival, cabendo à organização arcar com transporte terrestre, hospedagem e alimentação.

6. PREMIAÇÃO

- **6.1.** Cada curta selecionado fará jus a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 6.2. Serão contemplados 08 (oito) curtas-metragens.







6.3. O pagamento será em nome do CNPJ/pessoa jurídica da obra.

{\}}

- **6.4.** Haverá entrega de troféus nas categorias: Melhor Filme, Melhor Roteiro, Melhor Direção de Fotografia, Melhor Montagem, Melhor Som e Melhor Direção.
- **6.5.** A premiação é cultural e não implica cessão de direitos.

7. DO JÚRI

- **7.1.** O júri será composto por profissionais independentes.
- **7.2.** Os membros atuarão com autonomia e imparcialidade.
- **7.3.** É vedada a participação, como jurado(a), de pessoas com vínculo artístico, técnico, produtivo, familiar ou comercial com os filmes inscritos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Será permitida a inscrição de obras que contenham, em sua equipe ou elenco, pessoas vinculadas à organização do Festival, desde que:
- a) tais pessoas não integrem a curadoria, seleção ou júri;
- b) não participem de decisões administrativas ou artísticas que envolvam diretamente
 a obra em questão;
- c) declarem formalmente o vínculo no ato da inscrição.
- **8.2.** A inscrição implica em autorização de exibição e divulgação da obra.
- **8.3.** Os responsáveis assumem plena responsabilidade por direitos autorais e de imagem.
- **8.4.** A organização definirá os horários e locais de exibição.
- **8.5.** O descumprimento do regulamento implicará desclassificação.
- 8.6. Casos omissos serão resolvidos pela direção do Festival.
- **8.7.** Alterações poderão ocorrer por razões técnicas, sanitárias ou orçamentárias.





DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,		,		
portador do CPF de n	0	, residente em		
		,		
cujo comprovante de residência consta em anexo, decla <mark>ro para os dev</mark> idos fins				
que		, portador do		
CPF de nº	, atualmente reside no end	lereço citado de minha		
propriedade. Declaro, aind	a, estar cie <mark>nte de</mark> que a f	alsidade da presente		
declaração pode implicar na	s <mark>anção penal previs</mark> ta no art.	299 do Código Penal,		
conforme transcrição abaix	κο: <mark>"Art. 299. Omitir,</mark> em d	ocumento público ou		
par <mark>ticular, decla</mark> ração que n	ele <mark>deveria constar, ou </mark> nele	inserir ou fazer inserir		
decl <mark>aração falsa ou diversa da que devia ser escrita</mark> , com o fim de prejudicar				
direito, criar obrigação ou alterar a ve <mark>rdade sobre o fato</mark> juridicamente relevante.				
Pena: reclusão de 1 (um) a	5 (cinco) an <mark>os e multa, se o</mark> o	documento é público e		
reclusão de 1 (um) a 3 (três)	anos, se o docum <mark>ento é pa</mark> rt	icular"		
Meruoca/CE,	de	_ de 2025.		





TERMO DE RESPONSABILIDADE

MOSTRA COMPETITIVA - CINE MERU 2025

Eu,		,
nacion	nalidade, estado civil, profiss	ão
	, portador(a) do RG nº e CI	
nº	, na qualidade de responsável pela obra intitula	da
	a no Festival de Cinema de Meruoca – CINE MERU 2025 , DECLARO, pa os efeitos legais, que:	ıra
1.	Tenho pleno conhecimento e aceito integralmente todas as disposiçõe previstas no Regulamento da Mostra Competitiva CINE MERU 202 obrigando-me a cumpri-las fielmente.	
2.	Reconheço que a inscrição da obra implica em autorização para exibição divulgação durante o Festival e em materiais promocionais relacionados.) е
3.	Assumo inteira responsabilidade pelos direitos autorais, de imagem e trilha sonora da obra inscrita, isentando a organização do Festival quaisquer encargos, reclamações ou litígios decorrentes da exibição.	
4.	a) a participação de pessoas vinculadas à organização do Festival na equipe elenco da obra está condicionada às restrições previstas no regulamento b) o descumprimento das regras, bem como a prestação de informações falsa poderá implicar em desclassificação imedia c) cabe exclusivamente à organização do Festival a definição de horários, date locais de exibição de exibição do alterações poderão ocorrer por razões técnicas, sanitárias ou orçamentária às quais desde já me submeto. 5. Declaro ainda estar ciente de que a inscrição implica aceitação plena e	to; as, ta; as áo; as,
	irrevogável do Regulamento, não cabendo alegação de desconhecimento	
	er expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade, para q za seus efeitos legais.	ue
	Meruoca/CE, de de 2025.	
	Assinatura do(a) Responsável pela Obra	
Telefor E-mail	completo: ine/WhatsApp: I:/Pessoa Jurídica Representante:	